



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Coronel Xavier Chaves/Minas Gerais, CNPJ – 18.557.546/0001-03, situada na Rua Padre Reis, nº 84, Centro de Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF 898.880.906-82.

CONTRATADO: Vanessa Cristina Resende, CNPJ 40.363.518/0001-04, com sede na Rua Doutor Tobias, nº 794, Bairro Centro, Coronel Xavier Chaves/MG CEP. 36.330-000, por sua representante legal, Vanessa Cristina Resende, CPF 058.593.056-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato refere-se à contratação de serviços de lavagens completas de veículos (leves e médios) da prefeitura municipal de Coronel Xavier Chaves. A prestação dos serviços objeto da licitação será feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. As quantidades são estimadas e serão executados de acordo com as necessidades/demandas dos serviços e requisição da Secretaria requisitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ATÉ
01	VEICULO LEVE (GOL/PÁLIO...)	UND.	145	40,00	5.800,00
02	VEÍCULO MÉDIO (SPIN/AMBULANCIAS)	UND.	120	50,00	6.000,00
	VEÍCULO GRANDE (VANS)	UND.	80	70,00	5.600,00
TOTAL					17.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato está em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações complementares e em especial com o seu artigo 24, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente instrumento contratual é de até **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, sendo os valores unitários discriminados conforme o objeto, perfazendo um total de até 345 lavações dentro do exercício. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, depositado em conta bancária, por processo legal, de acordo com o objeto e nas condições exigidas, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal. **O valor mensal a ser pago se dará mediante apresentação dos comprovantes (autorização do setor solicitante).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

- 1- Do contratante: efetuar o pagamento na forma aqui pactuada;
- 2- Da Contratada: total responsabilidade pelo cumprimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIV ADMINISTRATIVA GERAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.162	MANUT ATIVIDADES GERAIS SERVIÇO SAÚDE
CONTA	33.90.39.00	OUTR SERV. TERCEIROS - PJ
FONTE	102	RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
FICHA	463	

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIV ADMINISTRATIVA GERAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.068	MANUT ATIV. GERAIS EDUCAÇÃO
CONTA	33.90.39.00	OUTR SERV. TERCEIROS - PJ
FONTE	101	RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
FICHA	179	

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.002.000	SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIV ADMINISTRATIVA GERAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.014	REC MANUT ATIV ADMINISTRATIVAS
CONTA	33.90.39.00	OUTR SERV. TERCEIROS - PJ
FONTE	100	REC ORDINARIOS
FICHA	34	

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.001.000	GABINETE E SEC DA PREFEITURA MUNICIPAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE	2.006	REC MANUT ATIV GER SECRET GAB PREF MUN
CONTA	33.90.39.00	OUTR SERV. TERCEIROS - PJ
FONTE	100	REC ORDINARIOS
FICHA	08	

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.002.000	SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA	0602	POLICIAMENTO MILITAR
PROJETO/ATIVIDADE	2.025	REC FINAC MANUT CONVENIO POLICIA MILITAR
CONTA	33.90.39.00	OUTR SERV. TERCEIROS - PJ
FONTE	100	REC ORDINARIOS
FICHA	64	

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------------	------------	-----------------------------

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0805	ATIV ADMINISTRATIVA GERAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.225	REC MANUT ATIV ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTA	33.90.39.00	OUTR SERV. TERCEIROS - PJ
FONTE	100	REC ORDINARIOS
FICHA	632	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO E DA SANÇÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da nº Lei 8.666/93.

Podendo, ainda, a contratante aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Havendo necessidades de modificações no presente contrato, as mesmas serão pactuadas e formalizadas, por meio de termo aditivo, na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste contrato, às partes elegem o Foro da Comarca de Resende Costa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas normas consubstanciadas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Xavier Chaves, 04 de janeiro de 2021.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA RESENDE
CNPJ 40.363.518/0001-04

Testemunhas:

NOME _____ CPF: _____
NOME _____ CPF: _____